



Lei nº. 1.817/2021



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 10.425,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), em favor da unidade orç. da Secretaria Municipal de Saúde, no Orçamento Vigente, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R\$ 10.425,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), na unidade orçamentária – **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.10.	SAÚDE	
02.03.10.302.	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.03.10.302.0039.	AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19).	
02.03.10.302.0039.1147	SUPERAVIT FINANCEIRO INVESTIMENTO COVID - 19	
4.4.90.52	FICHA: <u>440</u> EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.425,00
	Total do Crédito	R\$ 10.425,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 10.425,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2020**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **02 de Março de 2021**.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal